LEI MUNICIPAL Nº. 1.647, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.207/2004, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.207 de 19 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º. Fica o Município de Heliodora autorizado a firmar convênios com Órgão do Estado de Minas, Fundações, Autarquias, Associações, Órgãos do Governo Federal, Setor Privado e Profissionais Liberais."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora/MG, em 06 de fevereiro de 2013.

PUBLICADO
DATA: 06 / 02 / 13
ASSINATURA

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL